



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 041/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 150/05 - CIB/RS, que habilitou o município de Boa Vista do Cadeado.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar visitantes do município de Rodeio Bonito, ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de Março de 2010, por solicitação do mesmo.

§ 1º - O município passará a receber o recurso conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITA- DORES	Nº DE VISITADO- RES DESABILITADOS	TOTAL GERAL VISITADORES
Rodeio Bonito	055/04	19ª	12	-2	10

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta